



## *Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*

Estado de São Paulo

### **CONVÊNIO Nº 01/2018**

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018, FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, firmado em 27.04.2018, que tem por objeto a execução dos serviços médicos hospitalares e ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador executivo, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.992.427/0018-93, sito à Rua Tadashi Takenaka, nº 100, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **AKEO UEHARA YOGUI**, RG nº 2.843.310-5 SSP/SP e CPF/MF nº 150.790.158-53, doravante denominada **CONVENIADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De conformidade com o disposto na Deliberação CIB-18, de 07.03.2018, da Coordenadoria de Planejamento da Saúde, foi disponibilizado pelo Ministério da Saúde à Gestão Municipal da **CONVENENTE**, em parcela única, o valor de R\$ 38.451,61 (Trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), referente à Estratégia de Cirurgias Eletivas 2017, Portaria GM/MS nº 1.294, de 25.05.2017, a ser repassado para a **CONVENIADA**, também em parcela única e de imediato, para cumprimento do Programa de Cirurgias Eletivas, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (Ata da 12ª Reunião Ordinária, de 19.07.2018) e pela Lei Municipal nº 4.051, de 11.09.2018, valor esse a ser acrescido ao valor total do Convênio 01/2018, passando este a ser de R\$ 7.103.043,81 (Sete milhões, cento e três mil, quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

II – Esta é a única modificação introduzida no convênio ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, convênio esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.





## *Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*


Estado de São Paulo

III - O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura.


IV - E, por estarem, assim, justos e acordados, os convenientes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Miguel Arcanjo, 20 de setembro de 2018.

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**PAULO RICARDO DA SILVA**

  
**BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO**  
**AKEO UEHARA YOGUI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

Testemunhas:

  
Nome: *Paulina Luci de Alvino*  
CPF/MF: *297.694.898-40*

  
Nome: *Rosendo de D. Pereira*  
CPF/MF: *105.348.758-40*

